DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Editais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.187 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAISL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para fins de contratação de empresa para execução de pintura completa do Fórum da Comarca de Guariba, a ser coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para fins de contratação de empresa para construção de até 1.000 m2 de calçadas em diversos passeios públicos, a ser coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de novembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.188 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 206.613,33 (DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes, necessário para o custeio de despesas com combustíveis, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aquisição de aparelhos de telefonia IP, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 19.613,33 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o arquivo público municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e estruturas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, de mobiliários para os Departamentos e Secretarias Municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de novembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.189 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.160.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no valor total de R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais), necessário à quitação de precatórios judiciários junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, originários dos Processos nºs 0013339-88.2017.8.26.0500, 0013340-73.2017.8.26.0500, 0013684-54.2017.8.26.0500 e 0028332-39.2017.8.26.0500, a ser coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de novembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.190 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 309.439,58 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 185.663,65 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 087/2017, que tem como objeto a conclusão de reforma da EMEB “Prof. Luiz Garavello”, a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundos de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 64.336,35 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais trinta e cinco centavos), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para as unidades escolares, a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundos de recursos do Fundo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares, de conformidade com o Termo de Compromisso PAR – Programa de Ações Articuladas nº 201406953, oriundo de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 27.502,02 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e dois centavos), necessário à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som, para criação da TV Municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes, necessário para custeio de despesas relacionadas à promoção, estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, de conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.738, de 19/08/2013, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de Novembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.191 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 224.002,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DOIS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), necessário à devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 5918/2013, que objetivou a construção da creche escola

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

do Residencial Laurentiz – EMEB "Profª Lucimar Santos Cunha de Oliveira", mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos da Secretaria de Estado da Educação – Fundo de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.002,00 (quarenta e um mil e dois reais), necessário à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos da Secretaria de Estado da Educação – Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de novembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.192 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 543.752,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes, para aquisição de material de consumo, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 107.379,41 (cento e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavo), para aquisição de material de consumo e contratação de serviços de pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), necessário à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 297.572,79 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, de equipamentos e mobiliário escolar para as unidades escolares, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de novembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.193 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DE ENFERMEIRO, JÁ CRIADOS PELOS ITENS 6 E 28, RESPECTIVAMENTE, ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Ficam criados, no Quadro de Servidores Efetivos (QSE) da Prefeitura Municipal de Guariba, junto à Secretaria Municipal de Saúde, empregos públicos de provimento efetivo já criados pelos itens 6 e 28, respectivamente, do Anexo V, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com suas modificações posteriores, a seguir discriminados:

I - um de ASSISTENTE SOCIAL, com padrão de referência salarial: 11 - jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível de escolaridade de ensino superior com inscrição no Conselho de Classe: CRESS/SP, sujeito ao serviço à noite, sábados, domingos e feriados, a plantões e a atendimento ao público, com o uso de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município, observadas as seguintes atribuições:

a) realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir pareceres sociais e propor medidas e políticas sociais, junto às unidades de serviços de saúde pública, bem assim elaborar e executar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social;

b) elaborar junto com a equipe de saúde, a organização

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e a realização de treinamentos e capacitação do pessoal técnico-administrativo, com vistas a qualificar as ações administrativas que tem interface com o atendimento da população usuária do SUS, como marcação de consultas e convocação de família ou responsável nas situações de alta e óbito;

c) planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais, bem assim prestar assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Saúde e demais organismos públicos a ela vinculados;

d) realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, assim como estudos socioeconômicos com os usuários do SUS, para fins de acesso a benefícios e serviços sociais junto às unidades de serviços públicos;

e) fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema, executar trabalho de reabilitação profissional, e encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação, assistindo aos familiares;

f) participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações sócio-educativas nos diversos programas e clínicas, como planejamento familiar, saúde da mulher, da criança e dos idosos, saúde do trabalhador, doenças infectocontagiosas (DST/AIDS), tuberculose, hanseníase e outras, e nas situações de violência sexual e doméstica;

g) executar tarefas afins, inclusive as determinadas pela chefia imediata e as editadas no respectivo regulamento da profissão.

II - um de ENFERMEIRO, com padrão de referência salarial: 14 - jornada de trabalho de 30 horas semanais, nível de escolaridade de ensino superior com inscrição no COREN, sujeito ao serviço à noite, sábados, domingos e feriados, a plantões e ao atendimento ao público, assim como o uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, contendo as seguintes atribuições:

a) executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem dentro das unidades de saúde, ambulatórios municipais e seções de enfermagem, assim como prestar assistência a pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções, fazer curativos e ministrar remédios;

b) responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, velar pelo bem - estar físico e psíquico destes, supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem;

c) prestar socorros de urgência, orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização e providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico;

d) supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza das unidades de serviços de saúde, ambulatórios municipais e seções de enfermagem;

e) participar de programas de educação sanitária e do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem, bem como apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função;

f) prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base, inclusive, assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal, com acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

g) executar tarefas afins, inclusive as determinadas pela chefia imediata e as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Artigo 2º. As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 13 de novembro de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - Edital de Chamamento Público para seleção de parcerias através de termos de fomento para o ano de 2019, executados por Organizações da Sociedade Civis (OSC), para prestarem serviços nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. O Município de Guariba TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data está aberto o chamamento público para receber os envelopes de "habilitação e proposta" no Setor de Controladoria, situado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Av. Evaristo Vaz, 1.190, Centro, em Guariba – SP, cuja sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL N° 160/2018 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos, utensílios e ferramentas que serão utilizados na poda das arvóres, roçagem mecânica, capina manual e varrição de canteiros e gramados das Unidades Escolares de Ensino e Secretaria Municipal da Educação. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 04 de Dezembro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de tiras reagentes, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 05 de Dezembro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONVITE N° 050/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a reforma de toda iluminação de 03 praças localizadas nos bairros: Jardim Monte Belo, Cohab II e Jardim Virginia; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 06 de Dezembro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018 - Objeto: Contratação de microempreendedor individual, dotados da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitoramento no programa de proteção social do Projeto Casulo, para adolescentes acolhidos em abrigo especial, em regime de tempo integral, mediante revezamento de carga horária de trabalho de 12 por 36 horas. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 06 de Dezembro de 2018, às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramal 9419, durante o dia: 21 de Novembro a 20 de Dezembro de 2018 (Chamada Pública nº 002/2018); 21 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018 (Pregão Presencial nº 160/2018); 21 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018 (Pregão Presencial nº 170/2018); 21 de Novembro a 05 de Dezembro de 2018 (Convite nº 050/2018 e Tomada de Preços nº 033/2018).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO (republicação p/ correção)

Processo de Licitação nº 986/2018 - Pregão Presencial nº 157/2018 - Objeto: Registrode preços para fornecimento parcelado depeças de reposição originais mecânicas e elétricas, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15296, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota do Município de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação EPP - lotes nºs 01, 02, 04, 07 e 08; Fusion Comercio de Auto Peças Eireli – ME - lotes nºs 05, 09, 11 e 12; Ferrarini Comercio de Peças para Tratores Ltda – EPP - lotes nºs 03, 06 e 10.

Guariba, 14 de novembro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (republicação p/ correção)

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 157/2018, para fornecimento parcelado depeças de reposição originais mecânicas e elétricas, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15296, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota do Município de Guariba, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 323/2018 – Fornecedor: Alberto Caio Tamborrino Importação E Exportação EPP- item/valor unitário: lote nº: 01 - 34%; lote nº: 02 - 35%; lote nº: 04 - 36%; lote nº: 07 - 37%; lote nº: 08 - 34%; Ata de Registro de Preços nº 324/2018 – Fornecedor: Fusion Comercio de Auto Peças Eireli - ME - item/valor unitário: lote nº: 05 - 31%; lote nº: 09 – 36,50%; lote nº: 11 - 36%; lote nº: 12 - 37%; Ata de Registro de Preços nº 325/2018 – Fornecedor: Ferrarini Comercio de Peças para Tratores Ltda – EPP - item/valor unitário: lote nº: 03 - 34%; lote nº: 06 - 34%; lote nº: 10 - 35%.

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução, em etapas distintas da obra do projeto básico de reforma do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, referente à 2ª Etapa, visando a reforma completa do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”,troca do telhado, reforma e adequações dos vestiários, solicitação do AVCB para melhor atendimento do público. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018, julga HABILITADAS as empresas: BARCEC CONSTRUÇOES EIRELI - ME; ALESSI & NOVAIS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e ATC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. Ficam intimadas as mesmas para apresentação de recurso, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da presente.

Guariba, 14 de Novembro de 2018. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Editais

Programa VIA RÁPIDA 18 – Jovens em Exercício do Programa de Orientação Estadual - JEPOE
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CIDADÃ

A Prefeitura do Município de Guariba e a empresa ECOCHAMAS Centro de Treinamento de Brigadas de Incêndio Ltda, através do presente edital, CONVOCA os jovens abaixo relacionados, a se apresentarem no local, data e horários abaixo relacionados, para darem início ao curso de Formação Cidadã do Programa Via Rápida 18 – JEPOE.

PERÍODO - MANHÃ

DATA: 19/11/2018

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 589 – Vila Gomes de Azevedo II – Guariba (Antigo Colégio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Objetivo)

PELOTÃO 01

ARIEL AP. DE ARAUJO GOMES
BRENO EDUARDO C. DA SILVA
ELIEZER MACIEL RIBEIRO
ERICA ANDREYLA DA SILVA
FERNANDO ALMEIDA PEDRO
GABRIEL PEIXOTO RAMALHO
GERSON RUBENS HILARIO RIBEIRO
GUSTAVO H. FERREIRA DA SILVA
JADE APARECIDA DONADON
JEFERSON DE OLIVEIRA
JOAO OTAVIO DA PAIXAO POSTELARO
JONATAS BARBOSA DE OLIVEIRA
KENNEDY DANIEL DE OL. FERREIRA
MARCOS EVANDRO DA COSTA SILVA
MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA
MATHEUS H. TEIXEIRA DOS SANTOS
RAFAEL DE SOUZA SANTOS
SAMUEL AUGUSTO M. DE ALMEIDA
VICTOR HUGO TEODORO FAUSTINO
VITOR GONCALVES RODRIGUES

PELOTÃO 02

ABNER SAMUEL CAMINHAS RIBEIRO
ELEANDRO M. BARROSO JUNIOR
GENILSON DA SILVA OLIVEIRA
GUILHERME COSTA PEREIRA
IKARO RUAN DA SILVA OLIVEIRA
IGOR HENRIQUE DA SILVA DIAS
JAILZA SILVA NASCIMENTO
JEFERSON CONCEICAO DE ANDRADE
JOAO GABRIEL LOPES DE SOUSA PEREIRA
JOAO VICTOR FRANCA DE LUCCAS
LUCAS WILLY DOS SANTOS SANTANA
LUCIANA DOS SANTOS ERICEIRA
MARCELO NASCIMENTO SANTOS
MATHEUS BARBOSA CONCEICAO
RICHARD SOUZA RODRIGUES DE ALMEIRA
RYAN PEREIRA ALMEIDA
VALDEIR DE SOUSA MOREIRA
VITOR DE AMORIM BORGES
WELLINGTON MOREIRA ZAMBOTI
WILLIAN SENA NORBEQUE

PERÍODO - TARDE

DATA: 19/11/2018

HORÁRIO: 13 horas

LOCAL: Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 589 – Vila Gomes de Azevedo II – Guariba (Antigo Colégio Objetivo)

PELOTÃO 03

ANDERSON ANTONIO DE SOUZA
ANDREZA FERREIRA ALVES
ADRIELLY DA SILVA LUCENTE
BARBARA NATAELLY PAULINO
CARLOS EDUARDO GANDINI FILHO
DANIEL HENRIQUE TEDELK ARAUJO
ENDRIO GUILHERME DE SOUSA JESUS
EVELYN AZEVEDO VITALINO
EWERTON RYAN DA SILVA DIAS
FABIO DE SOUSA GOMES DOS SANTOS
GABRIEL KALEB F. PEREIRA DA SILVA
GABRIELA ZIVIANI ROMANINI
GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA
JOAO PEDRO LUIZ
JOAO VICTOR RODRIGUES PORTO
JOAO VICTOR RUBIO ALVEJANES
JONATAS WILLIAN AMORIM DE PAULA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

KARISTON VICTOR DE C. FERREIRA

LUIZ GUSTAVO ALVES COSTA

MARIA EDUARDA CHAMISSO PINTO

MARCELO DA SILVA

MARLON AFONSO DOS SANTOS

MATHEUS JOSE C. DOS SANTOS

PABLO LUIZ ARAGAO PORTO

RAFAEL ZUGULARO BORGES

SAMUEL AUG. VICTORINO DE OLIVEIRA

THALITA SANTOS SILVA

VINICIUS RODIS PEDRO

WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

YGOR GABRIEL SOARES

PELOTÃO 04

1. ALAN JULIO MACHADO DE OLIVEIRA
2. ANA BEATRIZ G. PEREIRA DA SILVA
3. ANTONIO JOSE FARIAS SILVA
4. CAMILA COSTA DA SILVA
5. CLEBISSON SOARES RODRIGUES
6. ELIZEU DOS REIS NASCIMENTO
7. EWERTON VINICIUS COSTA
8. GABRIEL ALVES DE SOUZA
9. HEITOR EDUARDO FELIX
10. INDIARA INGRID TELES DA SILVA
11. INGRID MAURICIO LOPES
12. JEREMIAS GABRIEL PAULINO CAMILO
13. JHENIFER RICHELE SANTANA MORAES
14. JOAO VICTOR PAULO DE ALENCAR
15. JOHNATA LIMA DA SILVA
16. JOSE ANDRE MOURA DE PAULA
17. KATHLEN KLARIÇA ASSUNÇÃO SANTOS
18. LUCIANO CALIXTO DE OL. JUNIOR
19. LYONEL RITCHE DE SOUSA
20. MAICON ALVES MORAES
21. MATHEUS RYAN CORDEIRO PEREIRA
22. NATALIA VITORIA RATEIRO
23. RAFAEL DE ALMEIDA BORGES
24. RICHARDSON DE SOUZA ARAUJO
25. SARA VITORIA SILVA RODRIGUES
26. VICTOR HUGO DOS SANTOS
27. VINICIUS NUNES DE SOUZA
28. VITORIA CAROLINA DE SA SANTOS
29. WESLEY PEIXOTO
30. WEVERTON SALVADOR FERNANDES

Os jovens acima relacionados deverão comparecer no local, data e horários acima descritos, sob pena de sua substituição nas atividades do Programa.

Guariba, 14 de Novembro de 2.018.

PROGRAMA VIA RÁPIDA 18 - “JEPOE – SP” – Qualificando Jovens para um futuro melhor.

Realização: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de São Paulo / Prefeitura Municipal de Guariba / ECOCHAMAS Centro de Treinamento de Brigadas de Incêndio Ltda.